

Os municípios e a segurança pública

JOSÉ ÁVILA DA ROCHA

Os trabalhos da Comissão de Sistematização na Assembléia Nacional Constituinte no que se refere à estrutura de Segurança Pública, vem ensejando aos setores diretamente interessados nesse mister, as mais variadas emoções e expectativas e a necessidade de organização de "lobbies" para atuarem junto aos deputados constituintes em Brasília. Recentemente, assistimos até movimento público de coleta de recursos e de assinaturas para a operacionalização de um desses "lobbies". Disputam posições mais relevantes e continuidade de exclusividade, a Polícia Civil e as Polícias Militares respectivamente. As Guardas Municipais, representadas pelo "lobby" dos prefeitos (na tese municipalista) lutam para conseguir uma pequena fatia de atuação na segurança de seus respectivos municípios. Nas primeiras conclusões dessa Comissão, as Guardas Municipais chegaram a ombrear com a Polícia Federal, Polícias Militares, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros como componentes dos órgãos destinados às lides de Segurança Pública e/ou de Ordem Pública. Em segunda conclusão, são citadas como responsáveis pela proteção aos próprios municípios podendo cooperar com a Segurança Pública de conformidade com o que for previsto nas Constituições dos respectivos Estados. Recentemente, foi incorporada uma emenda que atribui às Guardas Municipais "zelar pelos próprios municípios e pelos serviços municipais..."

Se os Constituintes insistirem em tentar manter as Guardas Municipais exclusivamente para a proteção dos próprios municípios, como simples vigilantes de creches, estarão demonstrando total desconhecimento da nossa realidade, das necessidades dos municípios, da realidade dos efetivos das Polícias Militares, do custo que os Estados terão que arcar para manter pequenos "Exércitos" centralizados e, principalmente desconhecimento da realidade das nações democráticas mais civilizadas onde a segurança do município é responsabilidade do prefeito. Estão praticando um retrocesso mantendo uma estrutura de Segurança Pública do tipo "República das Bananas" onde o Guarda (civil) treinado e voltado para ter o cidadão como objeto de sua ação continuará a ser substituído por um soldado militar de fuzil, baioneta, capacete e coturno em cada esquina, como se estivesse esperando um golpe de estado a qualquer momento e não patrulhando as ruas voltadas para evitar que o cidadão seja atacado fisicamente ou no seu patrimônio.

Em que pese que a Constituição Federal no seu artigo 15 assegure autonomia municipal para gerir tudo que for do seu peculiar interesse... e que a Lei Orgânica dos municípios é bem clara em assegurar competência ao município para zelar pela Segurança Pública concorrentemente com o Estado e para organizar Guardas Municipais, que o policiamento preventivo ostensivo das PMs não estão satisfazendo as necessidades reais dos municípios (falta de efetivos da PM) e o exemplo das nações democráticas mais desenvolvidas, os municípios, seja por omissão, comodismo ou falta de recursos ou mesmo limitados pelo Decreto Lei 667 (que o AI-5 deu exclusivamente ao policiamento ostensivo às Polícias Militares), não se valerem desses dispositivos legais para organizarem Guardas Municipais para cooperarem com a Segurança Pública nos seus respectivos municípios. Mesmo assim, hoje no Estado de São Paulo, já existem mais de cem municípios com Guardas Municipais patrulhando as ruas das cidades em perfeita harmonia com o pequeno efetivo

que a PM consegue disponibilizar para cada um desses longínquos municípios.

Por outro lado, o que é ainda mais relevante, os Constituintes não estão atentando para os inconvenientes estruturais administrativos, de estrutura de Comando e de Logística e até mesmo de Segurança em manter-se um "Exército" de 120.000 homens sob o comando de um governador de Estado ou mesmo nas mãos de um Estado-Maior de Comando Policial Militar em um país onde as crises institucionais ainda continuarão potenciais por algum tempo. O Estado de São Paulo, a exemplo, conta com pouco menos de seiscentos municípios. Se considerarmos em média, um pelo outro, uma necessidade de duzentos PMs para cada um desses municípios (na capital já temos da ordem de 15.000), teríamos uma necessidade estimada em 120.000 homens, sem estar computando aí, os efetivos dos quartéis gerais (Comando Geral, Estados Maiores, Comandos de áreas, de regiões, de setor etc), as necessárias estruturas de apoio logístico pesadas para organismos militares, Academias, hospitais, PM que compõem os corpos de guardas dos Batalhões para postar-se, em forma, à saída e à entrada dos seus comandantes (como soe acontecer em todas as unidades do tipo militar), ... ordenanças, seguranças, férias, dispensas, folgas etc. Diante dessa realidade indaga-se se o Estado tem condições financeiras para manter um "Exército" desse porte ou maior? Indaga-se também se é conveniente e racional em termos de recursos humanos fazer-se uma mobilização por um amplo "marketing" para aumentar os efetivos da PM mediante uma formação centralizada de efetivo atraído do nordeste, do sul, do centro, da Bahia etc, e até mesmo de São Paulo para, depois de formados centralmente, serem distribuídos para aqueles municípios onde cada um tem uma realidade diferente e peculiaridades psicossociais próprias de suas comunidades? Os prefeitos recebem esses policiais em suas cidades como verdadeiros alienígenas que moram em uma pensão em São Paulo e "dão serviço" em outras cidades (é comum vê-los pedindo carona nas estradas). Não seria mais racional que cada município organizasse e mantivesse sua Polícia Municipal uniformizada, ostensiva, supervisionada e até treinada pela Polícia Militar? Não seria mais moderno e muito mais racional senhores constituintes?

A nossa gloriosa PM continuará responsável pela Ordem Pública e executando, como já vem, as maiores fatias da Segurança Pública principalmente em grandes municípios como São Paulo, Campinas, Rio de Janeiro, Bauru, Araraquara etc, já que dispõem de equipamento e aparato capaz de dar pronta resposta às ações do banditismo urbano e até como medida dissuasória a grandes ações criminosas.

Diante dessa realidade estrutural já existente, de efetivo e de operação da PM e da Polícia Civil (judiciária) na capital, a Guarda Civil Metropolitana (Guarda Municipal) executará, como mais um braço uniformizado, ostensivo e armado, da Polícia Judiciária, policiamento localizado, preventivo, ostensivo, uniformizado nos próprios municípios, nos parques, nos jardins, nas praças, nas estações, nos terminais, em perfeita coordenação e complementação com a Polícia Militar nas suas ações preventivas e repressivas de Segurança Pública.

Ten. Cel. JOSÉ ÁVILA DA ROCHA, 54, economista, é secretário da Defesa Social do município de São Paulo (gestão Jânio Quadros) e foi comandante da Guarda Civil Metropolitana (SP).

20 NOV 1987

FOLHA DE SÃO PAULO